



FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA

Negociação Particular

PI nº 1560/20.5T8VIS – Insolvência de Pessoa Colectiva - AI VR

Data: ___/___/2021

Nome do Proponente: _____

NIF/NIPC: _____ Doc. Identificação n.º: _____ - Validade: ___/___/___

Morada: _____

Email: _____@_____

Contactos Tel.: _____ / Tlm. _____

Serve a presente, para propor a Vª Ex.ª, salvo melhor proposta, a aquisição dos bens infra descritos e em venda no processo supra identificado, pelo(s) seguinte(s) valor(es):

VERBAS/LOTES	VALOR DA PROPOSTA (€)	VALOR POR EXTENSO (euros)
Lote 3 - Composto por máquinas e equipamentos para industria de confeções, nomeadamente pelas verbas 38 a 47, 49 a 54, 56, 58 a 64, 66, 68 a 91, 93 a 107, 109, 110, 112, 113, 115, 117 a 134, 137 a 146, 152 a 158, 160 a 169, 171 a 177, 179 a 204, 206, 208 a 215, 217 a 221, 223 a 225, 229 a 233, 235, 236, 238 a 241, 243, 245 a 258, 260 a 263, 271 a 274 e 279 a 282 do AA. VMV: 32.529,50 €		
Lote 5 - Composto por 2 prensas de termocolagem, nomeadamente pela verba 65: 1 Prensa de Termocolagem, KANNEGIESSER Multistar CX e verba 237: 1 Prensa de Termocolagem, MEIR RPS COMPACT. VMV: 4.250 €		

Aos valores de adjudicação dos bens imóveis supra mencionados acresce 10% + IVA, referentes aos serviços prestados pela Solventium – Leilões e Vendas Judiciais, Lda.

(Assinatura (e carimbo quando aplicável) do proponente)

1. Condições Gerais

1.1. Os interessados deverão apresentar por carta/email/fax as suas propostas à **Solventium – Leilões e Vendas Judiciais Unipessoal Lda.**, utilizando para o efeito a N/ minuta de formalização de Proposta contendo a referência “Proposta ao PI 1560/20.5T8VIS - Insolvência de Pessoa Coletiva - AI VR” ou podem ainda entregá-la em mão no escritório da Solventium sito na Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio, N.º10, 2.º, Sala 16, 3060-133 Cantanhede.

1.2. As propostas terão de conter, sob pena de serem excluídas, os seguintes elementos: identificação do proponente/nome ou denominação social, morada, contribuinte (N.I.F./N.I.P.C.), telemóvel, telefone e email; identificação do processo e das verbas e valores oferecidos, por numérico e extenso, expresso em euros. Encontra-se disponível no site www.solventium.pt o formulário de proposta.

1.3. Até à data fixada /acordada para a mostra dos bens, o catálogo de venda poderá sofrer alterações.

1.4. A mostra dos bens é aberta ao público. É obrigatório o preenchimento do registo de visitas, quando solicitado pela EV.

1.5. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam, livres de ónus e encargos, sendo da responsabilidade dos promitentes-compradores todos os custos inerentes à compra, nomeadamente as obrigações fiscais. As fotografias são meramente ilustrativas podendo não corresponder à realidade.

1.6. Através da apresentação de Propostas, os interessados assumem ter conhecimento e aceitação do regulamento geral de venda/condições gerais de venda, assim como, terem inspecionado os bens e conhecerem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelos seus estados de conservação, funcionamento ou situação, bem como, qualquer descrição incorreta da informação constante no catálogo/anúncio e que possa induzir a erro.

1.7. A desistência pelo proponente, depois de rececionada a Proposta, implica a perda do direito à aquisição dos bens não podendo o mesmo participar numa eventual segunda fase da venda.

1.8. São apenas aceites Propostas pela globalidade das verbas.

1.9. A adjudicação dos bens será feita à Proposta de maior valor.

1.10. Em caso de empate serão os proponentes notificados, via carta ou email para apresentarem, caso pretendam, uma nova proposta, no prazo máximo de 48 horas, após a receção da notificação.

1.11. Qualquer situação de incumprimento imputável ao comprador, determinará a perda dos montantes já pagos seja a que título for, podendo ser promovido perante o juiz o arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de procedimento criminal.

1.12. Se por motivos alheios à nossa vontade, a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.

2. Móveis

2.1. Em caso de aceitação e adjudicação dos bens, o proponente será notificado no dia útil seguinte para proceder, no prazo de *5 dias*, ao pagamento da totalidade do valor oferecido, e respetivo IVA à taxa legal em vigor quando aplicável, assim como o montante de 10% + IVA referente aos serviços prestados pela **Solventium – Leilões e Vendas Judiciais Unipessoal, Lda.**

2.2. Caso não seja possível notificar os proponentes, ou caso estes não procedam ao pagamento dos valores em causa no prazo estipulado, as propostas serão excluídas, perdendo o direito à aquisição dos bens e não podendo o proponente participar numa eventual segunda fase da venda.

2.3. Os bens móveis serão levantados após boa cobrança das quantias em causa e após os veículos estarem registados na CRA em nome do adquirente. A **Solventium** fixará a data e hora para o levantamento dos bens, disponibilizando-se 1 (um) dia para o efeito, devendo os proponentes proverem os meios necessários para o levantamento dos bens no período máximo de 10 dias, no caso dos mesmos se encontrarem nas instalações da **Solventium**. Ultrapassado o limite de levantamento dos bens, haverá lugar ao pagamento de 5,00€ + IVA por cada dia de armazenamento e estacionamento, nas instalações da Solventium.

2.4. O não cumprimento ou a não conclusão dos trabalhos na data estabelecida, determina o pagamento de uma penalização à Solventium pelas despesas geradas, no valor de 250,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada dia de calendário em atraso. O não levantamento integral dos bens no período estabelecido poderá determinar a reversão dos bens por levantar para a Massa Insolvente e a perda da totalidade das quantias pagas e sem direito a qualquer indemnização.

2.5. É da responsabilidade do comprador o levantamento e transporte dos bens. É igualmente da responsabilidade do comprador a preservação do estado dos imóveis no qual se encontram depositados os bens, bem como, o pagamento de eventuais despesas que resultem dos prejuízos originados.

2.6. Na eventualidade de, em resultado das características e dimensões dos bens, ser necessário alterar a estrutura existente do imóvel, nomeadamente dos acessos, afim de proceder ao levantamento dos bens, a responsabilidade dos trabalhos de alteração e reposição do imóvel nas condições em que este se encontrava antes do levantamento dos mesmos é do comprador, assim como, todos os custos inerentes.

2.7. A venda é efetuada através de Negociação Particular (art.º 886, n.º1 alínea d) e art.º 905 ambos do CPC), pela Solventium – Leilões e Vendas Judiciais Unipessoal Lda., entidade devidamente acreditada pelo D.L. n.º 155/2015 de 10 de Agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de 200.000,00€, Apólice n.º 2506599, Hiscox Insurance Company, Ltd..

2.8. Em caso de litígio e tratando-se de um consumidor poderá recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Coimbra Av. Fernão Magalhães, n.º 240 – 1.º, 3000-172 Coimbra www.centrodearbitragemdecoimbra.com

Mais informações em Portal do Consumidor: www.consumidor.pt

Quaisquer dúvidas relativamente ao presente regulamento/condições gerais de venda devem ser esclarecidas diretamente com a EV – Solventium Lda., por email ou diretamente junto dos seus representantes.



Os participantes na presente venda, ao apresentarem a sua Proposta, reconhecem expressamente conhecer e aceitar, sem reservas, o Regulamento Geral de Venda/Condições Gerais da Venda, bem como, que seja a Solventium – Leilões e Vendas Judiciais Unipessoal Lda. a decidir quaisquer dúvidas que possam advir na interpretação e aplicação das referidas regras. Os Proponentes devem juntar à sua Proposta comprovativo da sua identificação.

RUBRICA: